



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: joao.eder@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8328



Requerimento Nº 2392/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, dignese oficial ao **Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, para que informe por qual razão ainda não foi respondido o requerimento nº 1637/2024 referente ao pagamento de precatórios devidos pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o contido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Tatuí, o requerimento nº 1637/2024, aprovado na sessão ordinária do dia 06 de maio de 2024 deveria ter resposta até o dia 29 de maio de 2024.

A ausência de resposta dentro do prazo regimental implica na não observância à Lei Orgânica do Município, conforme transcrição:

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

"Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVI - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;"

Sendo somente para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 01 de Julho de 2024.

João Éder Alves Miguel
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4041/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0UFE-9X3F-M1GC-NMFO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0UFE9X3FM1GCNMF0>"?chave=0UFE9X3FM1GCNMF0, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0UFE-9X3F-M1GC-NMF0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 4041/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 0UFE-9X3F-M1GC-NMF0